



LEI N° 139/2011

Súmula:- Fixa a remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar de Campina da Lagoa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI :-

Art. 1º. - Fica fixado a remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar de Campina da Lagoa, previsto no artigo 21, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 018/2008, em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de setembro de 2011.

Parágrafo Único: O valor fixado no caput desse artigo será corrigido anualmente na data de 1º de setembro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. – Para fazer frente à despesa fica autorizada a abertura de crédito suficiente no Orçamento Municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 02 de setembro de 2011.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL